



Laranjeiras do Sul, 02 de maio de 2013.

Ref. Requerimento 018/2013

Trata-se de requerimento da Câmara de Vereadores, de autoria do vereador Everson Mesquita, solicitando informações sobre o Cine Teatro, em especial sobre quem pode utilizá-lo, cobrança de taxa ou aluguel, existência de regulamento, alvará e segurança.

Em atenção ao requerimento, temos a informar que a utilização do Cine Teatro Iguassu foi regulamentada pela administração do ex-prefeito Jonatas Felisberto da Silva, a qual, o nobre vereador autor do requerimento exercia a função de Secretário de Governo e Gestão, motivo pelo qual, acreditamos, tenha auxiliado na elaboração da referida regulamentação.

A regulamentação apresenta normas expressas de como e por quem o Cine Teatro Iguassu pode ser utilizado, inclusive, com as relativas a cobrança.

Cumprе salientar que a atual administração esta realizando uma revisão no regulamento existente, visando o seu aperfeiçoamento para uma melhor utilização do imóvel público.

Como também deve ser de conhecimento do nobre vereador autor do requerimento, a atual administração recebeu, do ex-prefeito Jonatas Felisberto da Silva, referido bem público em desacordo com a legislação, eis que aquela administração sequer providenciou o ALVARÁ de funcionamento do local, permitindo o seu uso ao completo arrepio da lei.

Hoje, o Cine Teatro Iguassu já possui ALVARÁ de funcionamento, conforme faz prova documento anexo, como também, já recebeu inspeção do Corpo de Bombeiros.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ




CNPJ: 76.205.970/0001-95

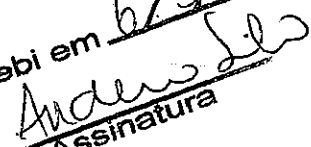
Por fim, ressaltamos que existe vigilância patrimonial no local.

Conforme se pode observar, a atual administração vem empregando todos esforços necessários para suprir as irregularidades do governo anterior.

Sendo essas as informações a serem prestadas, reiteramos votos de estima e apreço e nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente,


Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita de Laranjeiras do Sul

Recebi em 6.5.13

Assinatura



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 - Centro - Cx. Postal 121 - 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

PORTARIA Nº 131/2013
19-04-2013

A Prefeita do Município de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. DESIGNAR o Servidor Público, Senhor **ADRIANO MÁRCIO DE ALMEIDA**, Secretário Municipal de Administração, portador da Carteira de Identidade - RG nº 5.759.460-8, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, como **ADMINISTRADOR** do **CINE TEATRO IGUASSU**, nesta cidade.

Art. 2º. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Laranjeiras do Sul-PR, 19 de abril de 2013.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PRAÇA RUI BARBOSA, 1 - CENTRO LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.
FONE: 42 36358100 - CEP 85.304-000

OFÍCIO N°. 007/2013

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

- LARANJEIRAS DO SUL, 15 ABRIL DE 2013.

ILMO. SENHOR

CHEFE DE DEPARTAMENTO

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Em atenção ao requerimento verbalmente - Emissão de Alvará de Licença para Localização para o local denominado pela lei municipal n°. 019/2011 de CINE TEATRO "IGUASSU", venho encaminhar a Vossa Senhoria, dentro do cabedal de informação que me presa, relatório circunstanciado do solicitado:

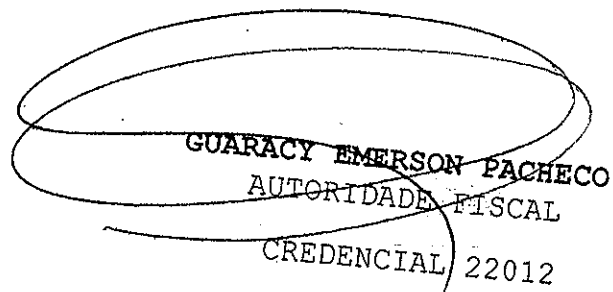
Com relação ao pretendido em tela, venho salientar que segue anexo Relatório de Posturas Municipais, registrado com o numero 095/2005, expedido na data de 15/04/2013 em nome do secretário municipal de Administração e Planejamento (portaria em anexo). No referido, foi solicitando previamente para a inspeção "in loco" e cadastramento junto à municipalidade cópia do Alvará Sanitário (já requerido ao órgão competente, por este departamento), Alvará de Habite-se (já requerido para o órgão competente, por este departamento), Licença do Corpo de Bombeiros (pode ser requerido por este departamento, assim que deferido pela autoridade competente), licença dos órgãos de segurança - Funrespol (pode ser requerido por este departamento, assim que deferido pela autoridade competente), em consonância com a atividade de Cinema, demonstrada no próprio nome do estabelecimento e, lei municipal que regulamente sua atividade e administração (para fins de cadastro e regulamentação).

Cabe ainda informar, que a solicitada regulamentação de suas atividades e administração (no caso indireta) é postulado pela própria legislação municipal e, de prerrogativa do prefeito municipal, para sua regularização - como advém a lei 001/2004,

Capítulo III, Art. 93, qual determina ao prefeito a administração dos bens públicos e, Artigo 100, § 2º., determina a sua utilização a título precário por meio de decreto e § 1º., qual motiva a descrição regulamentada de suas atividades (deve ser definida para efetiva expedição da licença) e sua utilização mediante normativa legal. Ou seja, a utilização dos bens municipais é disciplinado pelo prefeito, determinando a forma como ele será administrado. No caso em tela, como é de competência privativa deve-se encaminhar projeto de lei nesse sentido à Câmara Municipal, para fazer obedecer a sua utilização e administração indireta.

É atribuído ainda, como demanda o postulado no Código Civil - artigo 103, que se estabeleça que o uso comum do bem se dê gratuita ou remuneradamente. Consoante ao artigo supramencionado, determinando quem pode utilizar gratuitamente ou recolhendo valores aos cofres públicos.

ATENCIOSAMENTE,


GUARACY EMERSON PACHECO
AUTORIDADE FISCAL
CREDENCIAL 22012

ILMO. SR.
NÉDIO MARCON
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE
TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
 PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP 85.301-420 - FONE: 42.3635 8100

TERMO DE CIENCIA E RESPONSABILIDADE

ALVARÁ PROVISÓRIO

LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA - CINE TEATRO "IGUASSU", INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ SOB N.º 76.205.970/0001-95 COM SEDE NA RUA MANOEL RIBAS, ESQUINA COM A RUA GENERAL ESPRITTO SANTO - CENTRO, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO NA PORTARIA 001/2013, BRASILEIRO (A), CASADO (A), SERVIDOR PÚBLICO (A), PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 5.759.460-8 SESP/PR E, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF SOB C N.º 787.229.269-68, RESIDENTE NA RUA SANTANA, 575 - CENTRO, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, ATUANDO NO(S) SEGUNTE RAMO(S) DE ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S) PRINCIPAL:

- 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENT

DECLARA SOB AS PENAS DA LEI QUE A EMPRESA SUPRAMENCIONADA SE ENQUADRA NOS NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE E QUE NO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS APRESENTARA:

- 1- ALVARÁ DE HABILITE-SE;
- 2- LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS;
- 3- ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA;
- 4- REGULAMENTAÇÃO DE SUAS ATIVIDADES CONFORME DETERMINA LEI 001/2004, CAPÍTULO III, ART. 93;

ADRIANO MÁRCIO DE ALMEIDA
 COMPROMISSO

DESPACHO

ATE QUE SE APRESENTE OS DOCUMENTOS SOLICITADOS DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO CITADO RELATÓRIO DE VISTORIA E EM FACE DO QUE DISPÕE O TEOR DA LEI FICA AUTORIZADO A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ PROVISÓRIO VÁLIDO POR 90 (NOVENTA) DIAS.

LARANJEIRAS DO SUL, 23 DE ABRIL DE 2013.

Mélio Marcon
 Tributação e Fiscalização
 Portaria nº 008/2013

Cópia

BLOCO 01

RELATÓRIO DE VISITA DE
POSTURAS MUNICIPAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL- PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP 85.301-420 - FONE: 42 3635 8100

1- OBJETO DA PRETENSÃO: CONCESSÃO DE LICENÇA DE ABERTURA DE FUNÇÃO/EMPRESA
OBSERVAÇÕES: VIDE RELATÓRIO EM ANEXO;

2- NOME EMPRESARIAL: LARANJEIRAS DO SUL PREF GABINETE DO PREFEITO
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/12/197

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): LARANJEIRAS DO SUL
CNPJ/CPF: 76.205.970/0001-95

INSCRIÇÃO ESTADUAL: PREJ. NIRE: PREJ.
ALVARÁ SANITÁRIO: SOLICITADO ALVARÁ REGULAR: SOLICITADO

E-MAIL: PREJ. FONE: 42 3635 8100 ALVARÁ DE HABITE-SE: SOLICITADO

END.: RUA MANOEL RIBAS Nº: S/N FAX: IDEM

BAIRRO: CENTRO QUADRA: PREJ. COMPL.: ESQ. RUA GEL.E. SANTO

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ LOTE: PREJ.

3- RESPONSÁVEL LEGAL: SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - PORTARIA Nº 197/2018 (02/01/2018)
CPF: 787.229.269-68 RG: 5.759.460-8

E-MAIL: PREJ. FONE: 42 36358100 ORG. EXP.: SPPR DATA EXP.: 17/05/1989

END.: RUA SANTANA Nº: 575 FAX: IDEM

BAIRRO: CENTRO QUADRA: PREJ. COMPL.: CASA 57

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL UF: PARANÁ LOTE: PREJ.

4- SÓCIO PROPRIETÁRIO: CPF: 76.205.970/0001-95 RG: PREJ. ORG. EXP.: PREJ. DATA EXP.: PREJ.

5- SÓCIO PROPRIETÁRIO: CPF: PREJ. RG: PREJ. ORG. EXP.: PREJ. DATA EXP.: PREJ.

6- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: ORG. EXP.: PREJ. DATA EXP.: PREJ.

- 45.84.11-6-00 - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL;

7- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS:

- 9001-9/99 ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

8- CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA:

- 103-1 - ORGAO PUBLICO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL;

9- RESPONSÁVEL TÉCNICO: CPF: PREJ. RG: PREJ. ORG. EXP.: PREJ. DATA EXP.: PREJ.

FORMAÇÃO: PREJ. SIGLA DO CONSELHO: PREJ.

Nº. REGISTRO: PREJ. DATA EXP.: PREJ.

E-MAIL: PREJ. FONE: PREJ. FAX: PREJ.

END.: PREJ. Nº: PREJ. COMPL.: PREJ.

BAIRRO: PREJ. QUADRA: PREJ. LOTE: PREJ.

MUNICÍPIO: LARANJEIRAS DO SUL UF: PR CEP: PREJ.

10- NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO: DIRETO PRELADO

11- METRAGEM QUADRADA DO ESTABELECIMENTO


ITEM	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
			SIM	NÃO	N/A
1.1	LEI Nº 012/2003, ART. 7º.	POSSUI PROJETO DETALHADO DAS INSTALAÇÕES PARA O TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, LÍQUIDOS E GASOSOS DEVIDAMENTE APROVADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.			N/A
1.2	LEI Nº 012/2003, ART. 8º.	O RAMO DE ATIVIDADE NÃO CONTRARIA AS DISPOSIÇÕES LEGAIS;			
1.3	LEI Nº 012/2003, ART. 11º.	POSSUI ALVARÁ PARA USO E OCUPAÇÃO DO SOLO		NÃO	
				NÃO	

ITEM	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
			SIM	NÃO	N/A
2.1	LEI Nº 005/2003, ART. 5º.	O ESTABELECIMENTO PRODUZ ALTERAÇÕES ADVERSAS ÀS CARACTERÍSTICAS DO MEIO AMBIENTE, OBSERVADOS OS CÓDIGOS DE OBRAS E DE POSTURAS.		NÃO	
2.2	LEI Nº 005/2003, ART. 5º.	POSSUI AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO COMPETENTE;			N/A
2.3	LEI Nº 005/2003, ART. 6º.	CABE EXIGIR A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PRÉVIOS PARA LIBERAÇÃO;		NÃO	
2.4	LEI Nº 005/2003, ART. 7º.	O ESTABELECIMENTO SE UTILIZE RECURSOS NATURAIS.		NÃO	
2.5	LEI Nº 005/2003, ART. 7º.	PODE SER CONSIDERADA EFETIVA OU POTENCIALMENTE POLUIDORA OU CAUSAR DEGRADAÇÃO AMBIENTAL;		NÃO	
2.6	LEI Nº 005/2003, ART. 8º.	POSSUI INSTALAÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS NAS EDIFICAÇÕES;	SIM		
2.7	LEI Nº 005/2003, ART. 7º.	AS LIGAÇÕES SANITÁRIAS SÃO NA REDE PÚBLICA COLETORA PARA ESGOTO - QUANDO HOVER; E, CASO CONTRÁRIA, DEVIDAMENTE APROVADA;	SIM		
2.8	LEI Nº 005/2003, ART. 19º.	UTILIZAM SUBSTÂNCIAS, PRODUTOS, OBJETOS OU REJEITOS PERIGOSOS;		NÃO	

ITEM	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
			SIM	NÃO	N/A
3.1	LEI Nº 007/2003, ART. 163.	A NATUREZA DOS SEUS PRODUTOS, PELAS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS, PELOS COMBUSTÍVEIS EMPREGADOS OU QUE POR QUALQUER MOTIVO PREJUDICAM A SAÚDE PÚBLICA E A OBSTRUÇÃO DO TRÁFEGO;		NÃO	
3.2	LEI Nº 007/2003, ART. 164.	POSSUI LICENÇA SANITÁRIA;			SOLICITADO
3.3	LEI Nº 007/2003, ART. 165.	POSSUI ALVARÁ DE HABITE-SE;			SOLICITADO
3.4	LEI Nº 007/2003, ART. 165.	POSSUI LIBERAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS;			SOLICITADO
3.5	LEI Nº 007/2003, ART. 165.	POSSUI LICENÇA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA - QUANDO NECESSÁRIO;			SOLICITADO

ITEM	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
			SIM	NÃO	N/A
4.1	LEI Nº 047/2001, ART. 114.	POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO FISCAL DA PREFEITURA;		NÃO	
4.2	LEI Nº 047/2001, ART. 260.	POSSUI CERTIDÃO NEGATIVA;			

ITEM	LEGISLAÇÃO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO		
			SIM	NÃO	N/A
5.1	LEI Nº 52/2003, ART. 29.	POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DO MUNICÍPIO.		NÃO	


ROBERTO RÖCHI
 Autoridade Fiscal
 Prefeitura Municipal

REGISTRAÇÃO
 6.1 DECRETO ESTADUAL 1966, ART. 114. DECRETO ESTADUAL 966/99
 POSSUI DUPLICIDADE DE CADASTRO NO MESMO ENDEREÇO; SIM NÃO
 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO NÃO

BLOCO 05
 NOME
 CPF
 RG
 INSCRIÇÃO EM CONSELHO DE GRASSE

RECEBI UMA VIA DESTA
 CARIMBO / ASSINATURA
 REPRESENTANTE LEGAL

OBSERVAÇÕES:

Laranjeiras do Sul, ___ / ___ / 2013.

DECLARAMOS CUMPRIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE E ASSUMIR, CIVIL E CRIMINALMENTE, INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE FORMULÁRIO E DOCUMENTOS ANEXOS. NESTES TERMOS SOLICITO DEFERIMENTO.


BLOCO 06
 OBSERVAÇÕES: DO REQUERIDO

DEFERIDO
 INDEFERIDO

- 3.1 - NÃO APRESENTOU LICENÇA SANITÁRIA;
- 3.3 - NÃO APRESENTOU ALVARÁ DE HABITE-SE;
- 3.4 - NÃO APRESENTOU LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS;
- REGULAMENTAÇÃO DETERMINANDO AS ATIVIDADES PRESTADAS NO LOCAL;

EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E, EM CONSONÂNCIA COM A VISITA PRELIMINAR E OS DOCUMENTOS APRESENTADOS DEFIRO O PRESENTE COM VALIDADE DE 90 (NOVENTA) DIAS), SALIENTANDO QUE DEVE SER ASSINADO E CONFECCIONADO O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE O QUAL DEVE FICAR ACOSTADO A ESTE RELATÓRIO;

BLOCO 07
 NOME
 IDENTIFICAÇÃO
 CREDENCIAL
 NOME
 IDENTIFICAÇÃO
 CREDENCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE FISCALIZADORA

 ROBERTO ROCHI
 Autoridade Fiscal
 Credencial 03459
 CARIMBO / ASSINATURA
 GUARACY EMERSON PACHECO
 Autoridade Fiscal
 Credencial 22842

LARANJEIRAS DO SUL, 23 / 04 / 2013. LOCAL, DATA E HORA
 FINALIZADO ÀS 13:16 HS;

RECEBIMENTO AUTORIDADE ADMINISTRATIVA
 LARANJEIRAS DO SUL, ___ / ___ / 2013. - ÀS ___ : ___;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 - CEP 85.301-420 - FONE: 42 3635 8100

OFÍCIO N°. 001/2013

LARANJEIRAS DO SUL, 08 DE ABRIL DE 2013.

ILMO. SENHOR COMANDANTE

VENHO POR INTERMÉDIO DO PRESENTE, SOLICITAR A VOSSA SENHORIA A VISTORIA TÉCNICA DO ESTABELECIMENTO QUE SEGUE:

LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA - CINE TEATRO "IGUASSU", INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA - CNPJ SOB N.º 76.205.970/0001-95 COM SEDE NA RUA MANOEL RIBAS, ESQUINA COM A RUA GENERAL ESPIRITO SANTO - CENTRO, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR., NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU RESPONSÁVEL LEGAL EXPRESSO NA PORTARIA 131/2013 - ADRIANO MÁRCIO DE ALMEIDA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (PORTARIA 001/2013), BRASILEIRO (A), CASADO (A), SERVIDOR PÚBLICO (A), PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 5.759.460-8 SESPPR E, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF SOB O N.º 787.229.269-68, RESIDENTE NA RUA SANTANA, 575 - CENTRO, MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR.:

- 9001-9/99 - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;

SALIENTO QUE A PRESENTE VISTORIA É PARTE INTEGRANTE DA LIBERAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO EM TELA E, EM DECORRÊNCIA DESTE FATOR, SOLICITO A MÁXIMA URGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO REQUSTADO.

OUTROSSIM, SOLICITO EM CONFORMIDADE COM A LEI N.º 13.976, DE 2002, ARTIGO 4º, ISENÇÃO DA TAXA, POIS TRATA-SE DE AUTARQUIA MUNICIPAL, CONFORME CNPJ EM ANEXO;

ATENCIOSAMENTE,

ILMO. SR. COMANDANTE
5º SUBGRUPAMENTO INDEPENDENTE DE BOMBEIROS
GUARAPUAVA-PR
LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ

RECEBI EM. 05/04/2013

AS 15:36 HORAS.

15:36



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ



Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Fiscalização
ALVARÁ DE LICENÇA
LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO REGULAR

Alvará Nº
*** 071/2013 ***

Livro
***** 030 *****

Folha
******* 071 *******

Protocolo Nº
****** 0529 ******

Por despacho do Sr. Diretor do Deptº. de Tributação e Fiscalização, pelo protocolo acima concede a:

******* CINE TEATRO "IGUASSU" - LARANJEIRAS DO SUL PREFEITURA *******

Como ramo de atividade
******* ARTES CIÊNCIA, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE *******

***** MANOEL RIBAS ***** Para localizar-se a Rua

Bairro
***** CENTRO *****

Número
1819 **

Distrito
***** SEDE *****

Laranjeiras do Sul, 25 de
VALIDADE - 90 DIAS

de
Nedjo Marcon
Tributação e Fiscalização
Portaria nº 008/2013



Este Alvará deverá permanecer exposto em lugar visível e de livre acesso a Fiscalização